



04
P

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. SETOR DEMANDANTE:

Secretaria Executiva

2. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

- 2.1. Contratação de empresa para implementar “solução de tecnologia” com disponibilização de estrutura para realizar impressões e digitalizações demandadas pelos setores da Câmara Municipal, compreendendo: fornecimento de equipamentos; sistema de gerenciamento de impressões; manutenções corretivas e preventivas; substituição de peças, materiais, componentes; e fornecimento de insumos (exceto papel).
- 2.2. A solução será implementada no âmbito dos diversos setores da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – Estado de Minas Gerais, localizados na Av. Antônio Montalvão, n. 85, Bairro Novo Horizonte.
- 2.3. Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, de modo que poderão ser atendidas outras normas sobre o assunto, desde que não contrariem ou diminuam as normas da ABNT.
- 2.4. A qualidade mínima deve ser de 600dpi para impressões e 300 dpi para digitalizações, ambas monocromáticas.
- 2.5. As manutenções preventivas e corretivas deverão ser feitas no local especificado no item 2.2, de segunda à quinta-feira entre 07:30hs às 11:30hs e 13:30hs às 17:30hs, e nas sextas-feiras entre 07:30hs às 13:30hs. Nos sábados que se fizerem necessários de 07:00hs às 11:00hs, mediante agendamento prévio junto a secretaria geral ou executiva da Câmara.
- 2.6. Cabe à empresa fornecedora da solução estimar quantitativos de material e insumos para execução dos serviços, devendo manter em disponibilidade da Câmara Municipal *tonners* e unidades de imagem para trocas rápidas diárias, sendo que as circunstâncias de maior complexidade deverão ser informadas pela Câmara Municipal e atendidas em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação da situação.
- 2.7. Para atender as necessidades da Câmara Municipal, serão necessárias 04 (quatro) impressoras multifuncionais (com *scanner*) sendo, 01 para a Secretaria Executiva, 01 para Contabilidade, 01 para Assessoria Legislativa e 01 para a Recepção.

3. JUSTIFICATIVA:

- 3.1. Documento do setor contábil informa que o contrato administrativo nº 13/2022 (referente à locação de impressoras) está em vias de conclusão. Neste sentido, menciona que o “excepcional interesse público, com fundamento no princípio da continuidade do serviço público” justifica a manutenção desta contratação. Sabe-se que a Câmara Municipal não dispõe de impressoras e scanners em quantidades suficientes para atender à demanda cotidiana de produção documental, que, atualmente, tem média mensal de 5.000 impressões e 1.000 digitalizações. Sabe-se também que, estrategicamente, não há vantagem para a administração em adquirir tal maquinário, porquanto demasiado onerosa a



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

manutenção técnica e de suprimentos para estas impressoras. Posto que este é um objeto imprescindível para as rotinas e expedientes administrativos, urge a realização de procedimento para sua contratação. As estimativas para quantidade são verossímeis e garantem a continuidade dos serviços prestados. Os preços praticados estão pareados com os de mercado. Há vantagem desta contratação em relação à solução alternativa (que seria a aquisição de maquinários e insumos somada à contratação de serviços de manutenção de toda esta estrutura). **Justifica-se**, por fim, sua viabilidade com ganhos práticos em produtividade, homenageando ao princípio da eficiência e da economicidade.

Descrição/Especificação	Unid.	Quant.
Contratação de empresa para fornecer serviço de impressões e digitalizações, com locação de equipamentos, em quantidades e conforme demandadas pelos setores da Câmara Municipal, compreendendo: fornecimento de equipamentos; sistema de gerenciamento de impressões; manutenções corretivas e preventivas; substituição de peças, materiais, componentes; e fornecimento de insumos (exceto papel).	Un.	01

4. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

PRESIDÊNCIA DA MESA

Despacho.

Vistos, etc.

Proceda-se à abertura do procedimento administrativo próprio para contratação de empresa especializada em *outsourcing* de impressões e digitalizações. Esta diligência competirá à Secretaria Executiva.

Local/Data: 14.08.2023


JOÃO LOPES NERES
Presidente da Mesa Diretora



05/P

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (SIMPLIFICADO)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Registra-se a necessidade de realização de aquisições e contratações diversas para viabilizar a utilização dos espaços da Câmara Municipal. Dentre as hipóteses em perspectiva, a compra de mobiliário em geral, peças de iluminação, itens para conservação e trabalho com ergonomia se mostram urgentes. Há, no entanto, outras demandas

2. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

Conforme relatórios extraídos das impressoras, o consumo por impressões no interstício dos últimos 12 (doze) meses foi de 55.952 cópias (cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta e duas copias). Já as digitalizações ficaram na casa de 13.283 (treze mil duzentas e oitenta e três). O que se percebe é que a tendência por aumento de produção documental (também defendida e mencionada no instrumento de contratação anterior) ainda é notável, haja vista o aumento de atribuições, as especificações de cada função e a variedade cada vez maior de iniciativas, projetos, relatórios, pareceres e documentos a serem aproveitados e utilizados no decurso dos processos administrativos desta casa. Ainda que exista outra importante tendência por digitalização de processos, fato é que a Câmara Municipal ainda tem insipiente essa prioridade, posto que atualmente, no contexto do município e de suas próprias funções, a Câmara está se consolidando enquanto instituição, garantindo investimentos em sua infraestrutura física e intelectual, para, então, proceder às adequações que já são as principais mudanças em outros entes, tal qual a redução de consumo de papel. Ora, pois, não se nega a importância do desenvolvimento e dos processos sustentáveis. Contudo, é forçoso reconhecer que para a instituição da Câmara Municipal, o aumento contínuo de proposituras e demandas ainda dista de uma “estabilidade”, crescendo vertiginosamente a cada ano, quer seja pelo aumento da eficiência dos servidores, ou pelo aumento real no número de contratados e de documentos emitidos... fato é que tendo a instituição em vias de crescimento, mesmo adotando critérios de logística e desenvolvimento sustentável, certamente o referencial do quantitativo avançará, razão pela qual sugere-se reprodução do percentual de aumento em 10%, donde estima-se 61.000 (sessenta e uma mil) impressões e 15.000 (quinze mil) digitalizações.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Com fundamento no preço praticado na última contratação, ao patamar de R\$ 0,08 (oito centavos) por cópia ou digitalização, estima-se o valor de R\$ 4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais) para impressões e R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para digitalizações. Estima-se o valor total de R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais).

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação é a solução para necessidades e rotinas internas da Administração, e deve ser contratada mediante contrato de prestação de serviços de impressão e digitalização com comodato de impressoras e equipamentos para tal fim, com prazo de vigência mínimo de 01 (um) ano e proposto a sua execução com limitação em quantitativos totais conforme mencionado no item 3. Portanto, não há necessidade de parcelamento da contratação em questão,



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

A presente contratação mostra-se viável dos pontos de vista econômico, posto que desde 2020 o valor proposto por cópia permanece inalterado, manifesta a vantajosidade com manutenção do preço no tempo e com a quantidade de equipamentos locados e à disposição da Câmara Municipal, o que afasta, frente à demanda atual, a vantajosidade de hipótese alternativa, qual fosse a aquisição de impressoras para os setores da Câmara. No que concerne ao atendimento à necessidade a que se destina, percebe-se, com a experiência adquirida no último, que é natural que equipamentos de impressora – quando muito utilizados – se danifiquem ou apresentem mau funcionamento, a vantagem, porém, é a disponibilidade de várias e o atendimento remoto ou presencial para sua manutenção. Nesse sentido, não se analisa só o imprimir e o digitalizar, mas o potencial que tem de realizar essa tarefa continuamente, sem interrupções que prejudiquem a prestação dos serviços. Nesse ínterim, é viável e atende à necessidade da Administração Pública.

6. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:


Marco Túlio Franco Abreu, mat. 070.

14.08.2023

7. MANIFESTAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA:

() AUTORIZO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, observados os trâmites legais.

() NEGO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, determinando o seu arquivamento.

Local/Data: 14.08.2023


JOÃO LOPES NERES
Presidente da Mesa Diretora